



Autógrafo nº 031/2025

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO/ES".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 036/2025, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, declara de utilidade pública a entidade denominada Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pedro Canário - ES, inscrito no CNPJ sob nº 29.210.968/0001-24, nos termos da Lei Municipal nº 1.444/2021.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade quando:

- I - Deixar de cumprir das determinações da Lei 1.444/2021;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

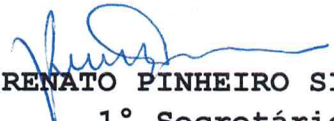
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.


GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara


CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


RENATO PINHEIRO SILVA
1º Secretário